



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL N° 02/2012 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Fica **DEFERIDA** a inscrição na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e **SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** relacionada no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições na condição **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e **SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**.

Art. 3º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO II** deste Edital.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 5º Quanto ao indeferimento da inscrição dos candidatos a ampla concorrência, ou na condição de portador de deficiência, ou condição especial, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 19/01/2012 até às 23h59min do dia 20/01/2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 6º A prova objetiva será aplicada no dia **12/02/2012** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **24/01/2012**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data prevista **24/01/2012** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara/PR, 18 de janeiro de 2012.

Reinaldo Gimenez Milan
Prefeito do Município